



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103, inscrita no CNPJ sob n.º 73.357.469/0001-56, representada neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o n.º 316.278.976.15 e CI n.º M-2.976.574 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **GRUPO INFORMAL DIRETO DA HORTA**, representado por **ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA**, residente na Rua Lagoa Santa, 355, Lapinha, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, CPF nº 109.589.196-07, CI nº MG-18.632.195, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/09 e da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

a) É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI nº 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO nº 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- a) O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na cláusula quarta deste contrato.
- b) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

CLÁUSULA TERCEIRA:

- a) O **limite individual de venda** de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:

a) Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$ 159.999,59 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do termo de recebimento e das notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.

c) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

GRUPO INFORMAL – DIRETO DA HORTA					
Anselmo Moreira de Oliveira – Grupo Informal CPF: 109.589.196-07					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Total
05	ACELGA - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE FERTILIZANTES, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Leci Francisco de Oliveira DAP Física: SDW0007417726552707221236	UN	1.500	5,32	7.980,00
06	ALFACE LISA - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME (MEDIO/GRANDE), IN NATURA, COM GRAU DE EVOLUCAO DO TAMANHO COMPLETO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E	UN	9.801	2,75	26.952,75



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	TRANSPORTE. Almir Moreira de Oliveira DAP Física: SDW0109589206131201221119				
09	ALMEIRAO - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME (MEDIO/GRANDE), IN NATURA, COM GRAU DE EVOLUCAO DO TAMANHO COMPLETO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Leci Francisco de Oliveira DAP FÍSICA: SDW0007417726551203201025	UN	3.000	2,42	7.260,00
15	BETERRABA - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME (MEDIO/GRANDE), IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Almir Moreira de Oliveira DAP Física: SDW0109589206131201221119	KG	3.000	4,06	12.180,00
18	CEBOLINHA - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, NAO TOXICA, COM GRAU DE EVOLUCAO DO TAMANHO COMPLETO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Leci Francisco de Oliveira DAP FÍSICA: SDW0007417726551203201025	MO	7.501	2,16	16.202,16
19	CENOURA VERMELHA - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME (MEDIO/GRANDE), IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, COMPACTA, FIRME, SEM RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO	KG	7.999	4,17	33.355,83

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	MANUSEIO E TRANSPORTE. Anselmo Moreira de Oliveira DAP Física: SDW0109589196070704220303				
22	COUVE MANTEIGA - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM AS FOLHAS GRANDES E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, NAO TOXICA, COM GRAU DE EVOLUCAO DO TAMANHO COMPLETO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Vera Lúcia Moreira de Oliveira DAP FÍSICA: SDW0007417726552707221236	MO	6.501	2,41	15.667,41
26	INHAME - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, LISA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, BROTO, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE. Vera Lúcia Moreira de Oliveira DAP FÍSICA: SDW0007417726552707221236	KG	2.273	4,64	10.546,72
37	MOSTARDA - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE FERTILIZANTES, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Leci Francisco de Oliveira DAP FÍSICA: SDW0007417726551203201025	MO	2001	2,56	5.122,56
45	RUCULA - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE	MO	1.000	5,29	5.290,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE FERTILIZANTES, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Anselmo Moreira de Oliveira DAP Física: SDW0109589196070704220303				
46	SALSINHA - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU DE EVOLUCAO DO TAMANHO COMPLETO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Vera Lúcia Moreira de Oliveira DAP FÍSICA: SDW0007417726552707221236	MO	9.001	2,16	19.442,16
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 159.999,59 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)					

CLÁUSULA QUINTA:

- a) O **CONTRATADO** deverá entregar os itens de forma parcelada, semanalmente às segundas ou terças-feiras impreterivelmente (a combinar com o Departamento solicitante), no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável.
- b) O horário de entrega deverá ser a partir das 07:00h até 16:00h.
- c) As mercadorias a serem entregues deverão ser de excelente qualidade conforme especificado em cada item.
- d) No ato de recebimento das mercadorias constantes neste contrato, serão realizadas as conferências de todos os itens fornecidos conforme especificações e quantidades solicitadas.
- e) Serão rejeitados os produtos que não forem entregues conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital.
- f) Para devida conferência do recebimento dos materiais deverão ser apresentados recibos de entrega confeccionados pelo próprio fornecedor. Sem a apresentação dos recibos no final de cada entrega as notas fiscais não podem ser destinadas ao setor responsável pelo pagamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Deverão constar nos recibos, obrigatoriamente, os campos: nome da empresa, nome da escola, item, marca, unidade de medida, quantidade, validade, campo para assinatura do recebedor (nome legível) e data de recebimento.
- h) Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagens plásticas, em veículo fechado, conforme quantidade solicitada na planilha de distribuição.
- i) Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital a substituição deverá ser efetuada em **24 (vinte e quatro) horas**, sendo as expensas por responsabilidade do **CONTRATADO**.
- j) Caso haja alteração no endereço de algum local de entrega será avisado com antecedência.
- k) O **CONTRATADO** deverá adotar medidas que garantam o transporte de alimentos com adequadas condições conforme determina o art. 40 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- l) As entregas serão feitas diretamente nas escolas, creches e instituições conveniadas, conforme endereços abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont

Endereço: Avenida Dois, 400 – Residencial Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Várzea.

Escola Municipal Cel Pedro Vieira De Freitas

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita

Endereço: Rua Lagoinha , 2063 - Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas

Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Santa Helena.

Escola Municipal Dona Santinha

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, 100 – Centro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 - Lapinha

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 - Aeronautas

ESCOLA Municipal Lívio Múcio Conrado Silva - "Senhor Tito"

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 - Palmital

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira De Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Sangradouro.

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Lagoinha De Fora

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Santos Dumont.

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Creche Nossa Senhora De Belém

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Santos Dumont.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida: Dr. Olegário Maciel, 800 – Bela Vista.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua: Elvira, 180 - Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa de Oliveira

Endereço: Rua: Conde Dolabela, 1629 - Várzea

Centro de Educação Infantil Professora Heley de Abreu Silva Batista

Rua: Cio da Terra, 405 – Moradas da Lapinha

APAE

Endereço: Rua: Lindolfo da Costa Viana, 222 – Várzea

CLÁUSULA SEXTA:

- a) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.362.0013.2182.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0015.2191.3.3.90.32.00
890	02.07.01.12.365.0015.2192.3.3.90.32.00
905	02.07.01.12.367.0012.2178.3.1.90.11.00
920	02.07.02.12.361.0017.2200.3.1.90.11.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA:

a) O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias no valor correspondente às entregas do mês anterior.

b) Os **Grupos Formais** deverão encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

CLÁUSULA OITAVA:

a) O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

a) É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

b) O fornecedor deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.

c) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

- a) Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.
- b) A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- c) A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- a) A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Santa, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº 11.947/09, em todos os seus termos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

a) Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

a) As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por e-mail ou carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula décima quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

a) O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

- a) É competente o Foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
- b) E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE

GRUPO INFORMAL DIRETO DA HORTA
ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

CONTRATO 009-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento ffc3b17f-6966-45a8-b252-723249b26c65



Assinaturas



Samanta Dórote G. Fernandes
samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Samanta Dórote G. Fernandes



Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento

Maria Aparecida Pires de Moura



Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Maria Aparecida Pires de Moura



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Anselmo Moreira de oliveira
anselmomoreira09@gmail.com
Assinou como parte

Anselmo Moreira de oliveira



Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

Nila Alves de Rezende

Eventos do documento

10 Jan 2023, 15:40:33

Documento ffc3b17f-6966-45a8-b252-723249b26c65 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-01-10T15:40:33-03:00

10 Jan 2023, 15:43:33

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-01-10T15:43:33-03:00

10 Jan 2023, 15:59:33

SAMANTA DÓROTE G. FERNANDES **Aprovou** (b8ad58aa-aafa-4f01-8ebf-262683ad120e) - Email:

samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 38954) - Documento de identificação informado: 106.274.476-43 - DATE_ATOM: 2023-01-10T15:59:33-03:00

10 Jan 2023, 17:11:11

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **anselmomoreira09@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-01-10T17:11:11-03:00

10 Jan 2023, 17:11:23

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-01-10T17:11:23-03:00

10 Jan 2023, 17:12:22

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 52544) - [Geolocalização: -19.6636822 -43.8960912](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2023-01-10T17:12:22-03:00

10 Jan 2023, 17:55:00

O signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-01-10T17:55:00-03:00

10 Jan 2023, 17:59:51

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 56450) - [Geolocalização: -19.6636822 -43.8960912](#) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2023-01-10T17:59:51-03:00

14 Jan 2023, 02:11:39

ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA **Assinou como parte** (45d8a59a-f3d0-4596-a696-d422b1706c5d) - Email: anselmomoreira09@gmail.com - IP: 187.86.247.244 (187-86-247-244.vespanet.com.br porta: 24588) - Documento de identificação informado: 109.589.196-07 - DATE_ATOM: 2023-01-14T02:11:39-03:00

16 Jan 2023, 08:24:04

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 46538) - [Geolocalização: -19.6698349 -43.8959607](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2023-01-16T08:24:04-03:00

16 Jan 2023, 16:46:43

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 3360) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-01-16T16:46:43-03:00

16 Jan 2023, 16:46:50

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 3508) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-01-16T16:46:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):337648cf391c79112248c8eafcd0137dd0790613c467e05df2e20dccb1d3f4a7

(SHA512):980f2a56cc3971ccb014e37887c3edf46c680fc0b6e2c755014a63a3964a504f81abd88c2ee5a426d35daafdf84f3f9ebd834e5252c2edaeb63b17ef2203f610

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign